

**EDITAL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a homologação e adjudicação do Processo de inexigibilidade de chamamento público Nº 12/2019, para a celebração de Termo de Fomento com a Entidade Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, em razão da aprovação do Plano de Trabalho para “Manter o Funcionamento da Unidade de Cuidados Prolongados, compreendendo o Pagamento de Prestação de Serviços médicos, pagamento de coberturas de laboratórios de análises clínicas e aquisição de medicamentos, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, no valor de R\$ 150.000,00 , aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde .

O **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, através de seu Prefeito Municipal, Senhor José Francisco Souza Ávila, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.777 de 08 de março de 1.991, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 1.778 de 08 de março de 1.991, que Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências, Decreto 3.624 de 01 de Outubro de 2019, que dispõe sobre a nomeação do novo Conselho Municipal de Saúde, a Lei Municipal nº 4.158 de 22 de Outubro de 2019, que Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Ipuã para **“Manter o Funcionamento da Unidade de Cuidados Prolongados, compreendendo o Pagamento de Prestação de Serviços médicos, pagamento de coberturas de laboratórios de análises clínicas e aquisição de medicamentos, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, no valor de R\$ 150.000,00 , aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde,** de acordo com o Plano de trabalho apresentando pela Entidade, e ainda, em cumprimento a Constituição Federal, no Título VIII, Seção II, da Saúde, em conformidade com a Lei 8080/1990 e Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011 e a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, **FAZ SABER** a todos que virem ou tiverem conhecimento, que em razão de **não ter havido qualquer impugnação ao Edital nº 12/2019 de 01 de novembro de 2019** (extrato de justificativa) nos termos do artigo 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014, e o Artigo 33, 2º do Decreto

Municipal nº3.473/2018, fica **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** o Processo de inexigibilidade de chamamento público de nº 12/2019 para celebração de Termo de Fomento para repasse de recursos do Município de Ipuã:

1. **REFERÊNCIA:** Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.
2. **BASE LEGAL:** Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Artigos 32 e 33, do Decreto Municipal nº 3.473/2018 e Lei Municipal nº 4.088, de 30 de Janeiro de 2019.
3. **DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, CNPJ nº 45.708.765/0001-19, com sede na Rua Ferdinando Fratin nº 335, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, CEP 14610-000, Telefone (16) 3832-2200, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Saúde de Ipuã.
4. **OBJETO PROPOSTO:** “Manter o Funcionamento da Unidade de Cuidados Prolongados, compreendendo o Pagamento de Prestação de Serviços médicos, pagamento de coberturas de laboratórios de análises clínicas e aquisição de medicamento ”
5. **VALOR DO REPASSE:** R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), em parcela única.
6. **VIGÊNCIA:** 30 DIAS.
7. **INSTRUMENTO DE PARCERIA:** Termo de Fomento.

Ipuã-SP., 21 de Novembro de 2019.

JOSÉ FRANCISCO SOU/A ÁVILA

PREFEITO MUNICIPAL